



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itagibá

Quarta-feira • 10 de Janeiro de 2024 • Ano XX • Nº 2543

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos 02 a 04



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - MARCOS VALÉRIO BARRETO / Secretário - Governo / Editor - Ass. de Comunicação
Rua Chile, nº 01 Centro - Itagibá - Bahia

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: OEZDM0VDQZM5NDUYNEU4OE

Decretos



Decreto nº 6.065, de 10 de janeiro de 2024.

Exonera servidores e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGIBÁ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Exonerar os servidores abaixo relacionados com seus respectivos cargos.

NOME	CARGO	CPF
VANCY FERREIRA LIMA	CONSELHEIRO TUTELAR	360.***.***-*9
NAIARA SALES PEREIRA BRITO	CONSELHEIRO TUTELAR	999.***.***-*3
LUANA OLIVEIRA CARVALHO	CONSELHEIRO TUTELAR	027.***.***-*0
ALESSANDRA CARDOSO DE JESUS	CONSELHEIRO TUTELAR	051.***.***-*0
NATALI DE JESUS SANTOS ALVES	CONSELHEIRO TUTELAR	045.***.***-*4
ROSENILDA ALVES PACHECO	CONSELHEIRO TUTELAR	955.***.***-*7

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itagibá, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2024.

Marcos Valério Barreto
Prefeito Municipal

Poder Executivo Municipal
Prefeitura Municipal de Itagibá
CNPJ nº 13.701.966/0001-06
Rua Chile, 01, Centro, Itagibá-Ba. CEP 45.585-000



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 898/2023

DECRETO Nº 6.066, de 10 de janeiro de 2024

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE CONSELHEIROS TUTELARES DO MUNICÍPIO DE ITAGIBA – BA, PARA O QUADRIÊNIO 2024/2028 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

O Prefeito do Município de Itagibá, Estado do Bahia, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica do Município de Itagibá, e

CONSIDERANDO os princípios fundamentais da República Federativa do Brasil, em especial a prevalência dos direitos humanos, o respeito à diversidade e à dignidade da pessoa humana;

Considerando que o Conselho Tutelar se constitui em órgão essencial do Sistema de Garantia dos Direitos (Resolução nº 113 do CONANDA), concebido pela Lei nº 8.069, de 13 de julho 1990;

CONSIDERANDO o §2º do art. 139 do Estatuto da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO Resolução Nº 231, de 28 de dezembro de 2022, que altera a Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 para dispor sobre o processo de escolha em data unificada em todo o território nacional dos membros do Conselho Tutelar e;

CONSIDERANDO ainda, a Lei Municipal 898/2023;

DECRETA:

Art. 1º- Ficam empossados para a função de Conselheiro Tutelar do Município de Itagibá/BA, os membros Titulares e os Suplentes eleitos no Processo Eleitoral unificado, convocado Edital CMDCA 002/2023 e suas Alterações, eleição realizada no dia 01 de outubro de 2023:

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL





CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
LEI MUNICIPAL Nº 898/2023

A) Conselheiro Tutelar Titulares:

Titulares		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
1º	ALESSANDRA CARDOSO JESUS DE OLIVEIRA	051.XXX.XXX-70
2º	ROSENILDA PACHECO PASSOS	955.XXX.XXX-87
3º	NAIARA SALES PEREIRA	999.XXX.XXX.-53
4º	TANIA MELO FONSECA	020.XXX.XXX-36
5º	ANA MARIA RIBEIRO SANTOS SANTANA	945.XXX.XXX-15

B) Conselheiro Tutelar Suplentes:

Suplentes		
Classificação	Nome do Candidato	CPF
1º	FÁBIO CARLOS OLIVEIRA	032.XXX.XXX-18
2º	SORAIA SARMENTO SARDINHA	028.XXX.XXX-60
3º	LUANA OLIVEIRA CARVALHO	027.XXX.XXX-60

Art. 2º - O mandato dos Conselheiros Titulares será de 04 (quatro) anos, de 10 de janeiro de 2024 a 09 de janeiro de 2028, nos termos a Lei Federal 8.069/1990.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Itagibá, Estado da Bahia, em 10 de janeiro de 2024.

Marcos Barreto Valério
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL

